

EDITAL Nº 010/2023**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA PARA INSPETOR(A)
DE ALUNOS PARA ATUAR NA ESFA UNIDADE IBIRACU-ES**

O Diretor Geral da Escola São Francisco de Assis – ESFA, José Wiliam Corrêa de Araújo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que estabelece as normas do processo **para preenchimento de vaga para Inspetor(a) de alunos**, para atuar na ESFA Unidade Ibiracu-ES, conforme o descrito a seguir:

I - DOS REQUISITOS

- a) Graduação em Pedagogia;
- b) Experiência profissional em rotinas administrativo-pedagógicas;
- c) Experiência profissional na Educação Básica;
- d) Capacitação em Educação Inclusiva;
- e) Domínio de informática;
- f) Conhecimento e facilidade para trabalhar com ferramentas tecnológicas.

II – DO ENVIO DO CURRÍCULO

O currículo (devidamente atualizado) deverá ser encaminhado exclusivamente para o endereço secretaria.ibiracu@esfa.edu.br no período entre 04 a 11/12/2023.

O(a) candidato(a) deverá indicar no campo Assunto do e-mail as informações: nome do(a) candidato(a) e número do Edital.

III – DA SELEÇÃO DOS CURRÍCULOS

O currículo formará parte do banco de currículos da escola.

O processo seletivo será composto de duas etapas de acordo com a tabela a seguir:

ETAPA I	Período de recebimento do <i>Curriculum Vitae</i> via <i>e-mail da Secretaria ESFA/Ibiracu-ES</i>	04 a 11/12/2023
ETAPA II	Análise e seleção do <i>Curriculum Vitae</i> realizada pela <i>Equipe Pedagógica da ESFA/Ibiracu-ES</i>	06 a 12/12/2023

ETAPA III	Entrevista	13/12/2023
ETAPA IV	Aplicação da Avaliação Comportamental (<i>Observação: a aplicação do teste será apenas para os(as) candidatos(as) selecionados(as) na etapa de entrevista.</i>)	14/12/2023
	Divulgação do Resultado	19/12/2023

Observação:

1. A Etapa II será realizada, concomitantemente ao período de recebimento das inscrições.
2. Não haverá divulgação do(s) selecionado(s) para a etapa da entrevista. Será realizado contato para informar o agendamento da entrevista apenas com o(a) candidato(a) que for pré-selecionado(a).

IV - DO RESULTADO FINAL

O(a) candidato(a) selecionado(a) para vaga deverá entregar os documentos necessários para a admissão na Secretaria da ESFA/Ibirapu-ES, no dia 20 de dezembro de 2023, das 8h às 12h.

A listagem dos documentos necessários para a admissão na instituição está indicada no Anexo I deste Edital e estes deverão ser providenciados/entregues ao Setor de Tesouraria Escolar da ESFA Ibirapu.

V - DO CONTRATO DE TRABALHO

O(a) candidato(a) selecionado(a) atuará na ESFA/Ibirapu-ES.

VI- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral e ouvida a Direção Pedagógica.

Ibirapu-ES, 29 de novembro de 2023.



JOSÉ WILLIAM CORRÊA DE ARAÚJO

Diretor Geral da ESFA

ANEXO I

Documentos necessários:

****cópia simples****

- () cópia da Carteira de Trabalho (pag. Foto e verso com dados pessoais)
- () 1 fotos 3 x 4
- () cópia CPF
- () cópia do RG
- () cópia do Título de Eleitor
- () cópia do PIS ou Cartão Cidadão (Comprovante emitido pela Caixa Econômica Federal)
- () cópia do Cartão do SUS
- () cópia da carteira de vacinação atualizada (Inclusive vacina COVID-19 até a quarta dose)
- () cópia do Comprovante de residência (atualizada, último 3 meses) nominal ou com comprovação de grau de parentesco – somente conta de Água, Energia, Internet ou Telefone
- () cópia da Certidão de Casamento / Divorcio / Declaração de União Estável e/ou Certidão de Nascimento
- () cópia do Comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar/Certidão Curso Técnico/Diploma)
- () cópia do Certificado de Reservista (para homens)
- () Exame Admissional (realizado na clinica do trabalho para o Cargo pretendido)

Além disso, se possuir filhos até 14 anos de idade, providenciar:

- () cópia da Certidão de Nascimento
- () nº do CPF
- () Cartão Vacinação e Declaração Escolar

➤ Tem Filhos dependente de Imposto de Renda?

() Sim () Não

➤ Vai precisar utilizar Vale Transporte?

() Sim () Não

CONTA BANCÁRIA

Ibirapu – Banco Banestes

Santa Teresa – Banco Santander

- () Comprovante de Conta Bancária (Pode ser cartão do banco ou extrato), **CASO JÁ POSSUA.**
- () Providenciar abertura de conta no BANCO SE NÃO POSSUIR CONTAS NOS BANCOS DESCRIMINADOS ACIMA.